



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 781/2017, de 15 de setembro de 2017

Modifica a lei nº 768 de 10 de março de 2017, de modo a readequar a estrutura administrativa do serviço autônomo de água e esgoto do município de Maxaranguape.

Art. 1º O artigo 4º, e respectivos parágrafos, da Lei nº 768/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 4º. A diretoria do SAAE será composta por Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Engenharia e Diretor Técnico, a qual é assessorada diretamente por Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil.

§ 1º O Diretor Geral do SAAE, preferencialmente Engenheiro de Saúde Pública, Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil.

§ 2º O cargo de Diretor de Engenharia deve, necessariamente, ser ocupado por pessoa com formação superior em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária ou Engenharia de Saúde Pública.

§ 3º O cargo de Assessor Jurídico deve ser ocupado por advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, equiparado à carreira de Sub-Procurador do Município.

§ 4º O cargo de Assessor Contábil deve ser ocupado por contador, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, equiparando-se ao cargo de assessor especial no Município.

§ 5º Os cargos referidos nesse artigo serão nomeado em comissão, para cargo de confiança, de livre exoneração pelo Prefeito.

§ 6º O diretor do SAAE poderá ser escolhido entre os servidores de seu próprio quadro.”

Art. 2º O artigo 8º, e respectivo parágrafo, da Lei nº 768/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 8º O SAAE possui quadro próprio de servidores, que ficarão sujeitos ao regime jurídico instituído pelo município, sem prejuízo da utilização de servidores cedidos pela administração direta mediante Portaria.


Luis Eduardo Bento da Silva
CPF: 242.663.532-00
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

§1º O Diretor Geral poderá atribuir, mediante portaria específica, as funções gratificadas de Chefia de Operações, vinculada à Direção de Engenharia, Chefia de Manutenção, Equipamentos e Instalações, subordinada à Diretoria Técnica e Chefia de administração, subordinada à Diretoria Administrativa a serem ocupadas por servidor integrante do quadro de pessoal da autarquia.

§2º O agente público ocupante de função gratificada referida no §1º fará jus a gratificação equivalente de até 50% dos vencimentos definidos para os cargos de Direção Geral Adjunta na estrutura administrativa do Município.”

Art. 3º Fica revogado o §2º do artigo 18 da Lei nº 768/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Em Maxaranguape/RN, 18 de setembro de 2017.


LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Luis Eduardo Bento da Silva

CPF: 242.663.532-00

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**CARGOS COMISSIONADOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
– SAAE**

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
Diretor Geral	01	CCDG-1	6.000,00	6.000,00
Assessor Jurídico	01	CCAJ-1	2.000,00	2.000,00
Assessor Contábil	01	CCAC-1	2.000,00	2.000,00
Diretor Administrativo	01	CCDA-1	3.000,00	3.000,00
Diretor Técnico	01	CCDT-1	3.000,00	3.000,00
Diretor de Engenharia e Operações	01	CCDE-1	3.000,00	3.000,00


Luis Eduardo Bento da Silva
CPF: 242.663.532-00
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

**GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE – SAAE**

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Chefe Administrativo	01	GF-1	500,00
Chefe de Operações	03	GF-1	500,00
Chefe de Manutenção *	01	GF-2	1.000,00

* Para exercer esta chefia deverá o funcionário comprovar os seguintes requisitos obrigatórios:

- Possuir curso de instalações elétricas;
- Possuir curso de Mecânico de Bombas Hidráulicas com no mínimo de 05 anos comprovados de experiência;
- Possuir curso de instalação de quadros de comandos e proteção de equipamentos elétricos.


Luis Eduardo Bento da Silva
CPF: 242.663.532-00
Prefeito